MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.701/84 de 27 de Dezembro de 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmenara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Francisco Ferreira dos Santos, localizado na Folha 20, Quadra 10, Lote nº 19, N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 20 pelo lado esquerdo com o Lote nº 18, fazendo frente para a V-207 e fundos com o Lote C-07, Medindo 08M50 de frente, 29M00 de lateral direita, 25M00 de lateral esquerda, e 07M50 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)